

Resolução CMDCA nº. 008 de 29 de Junho de 2015.

Dispõe sobre a aprovação do Edital nº 001.2/2015 que torna pública a retificação das disposições do Edital nº 001/2015 do processo eleitoral de escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, do município de São Lourenço do Oeste - SC e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de São Lourenço do Oeste – SC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal 1.827/2009, aprovou em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA realizada em 29 de junho de 2015; e

CONSIDERANDO o Art. 13 da Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA “O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados”;

CONSIDERANDO o parágrafo 1º do Art. 13 da Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA: “§1º Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso”;

CONSIDERANDO o parágrafo 2º do Art. 13 da Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA: “§2º Em qualquer caso, o Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes”;

CONSIDERANDO o subitem 4.3.5 do Edital do Processo Eleitoral nº 001/2015 “Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o processo eleitoral e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, respeitada a data do pleito unificado (04/10/2015)”;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Edital nº 001.2/2015 que *retifica as disposições do Edital nº 001/2015 do processo eleitoral de escolha dos membros do Conselho Tutelar, do município de São Lourenço do Oeste – SC para o mandato de 10 de janeiro de 2016 a 09 de janeiro de 2020.*

Art. 2º. Os itens abaixo passam a vigorar com a seguinte redação:

I - Inciso I do subitem 3.1: “vencimento de R\$ 1.246,83 (um mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), acrescido de R\$ 298,65 (duzentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos) referente ao vale alimentação, com reajuste na mesma data e no mesmo percentual que for reajustado o vencimento dos servidores públicos municipais”; (NR)

II - Subitem 4.1.1: “As inscrições para concorrer a Conselheiro Tutelar ficam prorrogadas no período de **02 a 13 de julho de 2015**, em dias úteis, no horário de atendimento ao público (07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min), na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 789, Centro, São Lourenço do Oeste – SC, sendo que o registro das candidaturas se dará mediante a apresentação de ficha de inscrição (Anexo III) junto aos documentos exigidos no Edital nº 001/2015. (NR)

Parágrafo único: os candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas através do Edital nº 001.1/2015 e desejarem concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverão se reinscrever conforme prevê o item supracitado e considerando os requisitos estabelecidos”. (NR)

III - Inciso XI do subitem 4.1.3: “Comprovação de experiência que trata o item 4.1.2 - X, mediante um dos seguintes documentos: a) declaração fornecida por entidade cadastrada no CMDCA, ou; b) declaração emitida por órgão público, informando da experiência na área com criança e adolescente, ou; c) registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente, ou; **d) declaração fornecida pelo responsável por entidades religiosas com firma reconhecida em cartório, comprovando experiência de no mínimo 06 (seis) meses em ensinamentos religiosos atendendo especificamente crianças e adolescentes, que a atuação tenha sido nos últimos 5 (cinco) anos**”. (NR)

IV - Subitem 4.3.1: “A relação de candidatos inscritos será publicada no dia **15 de julho de 2015**, no Mural da Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores e Fórum desta Comarca, bem como no site da Prefeitura Municipal para ciência pública”. (NR)

V - Subitem 4.3.2: “Publicada a lista, qualquer cidadão maior de 18 anos de idade e legalmente capaz, poderá requerer a impugnação da candidatura, mediante prova da alegação, no período **16 a 20 de julho de 2015**, no horário de atendimento ao público (07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min), na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 789, Centro, São Lourenço do Oeste - SC”.

VI - Anexo I "Cronograma":

Eventos	Datas
Inscrições Prorrogadas	02/07/2015 a 13/07/2015
Análise das inscrições	14/07/2015
Publicação da relação dos candidatos inscritos	15/07/2015
Impugnação de candidatura	16/07/2015 a 20/07/2015
Notificação dos candidatos impugnados para defesa	21/07/2015 a 22/07/2015
Apresentação da defesa pelo candidato impugnado	23/07/2015 a 27/07/2015
Análise e decisão das impugnações	28/07/2015 a 03/08/2015
Interposição de recurso	04/08/2015 a 10/08/2015
Publicação final dos candidatos aptos à eleição	14/08/2015
Período de campanha eleitoral	14/08/2015 a 03/10/2015
Operacionalização da eleição (seleção das pessoas que trabalharão no pleito; solicitação da lista de eleitores junto ao TRE; confecção das cédulas/urnas eletrônicas; reunião com a equipe; e solicitação de apoio a polícia).	22/04/2015 a 02/10/2015
Divulgação dos locais de votação	Até de 04/09/2015
Eleição	04/10/2015
Divulgação do resultado	05/10/2015
Capacitação dos candidatos eleitos – titulares e suplentes	Novembro e Dezembro/2015 – a confirmar
Posse dos eleitos	10/01/2016

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 29 de junho de 2015.

Claita Cristina Malossi Iecker
Presidente do CMDCA